

DECRETO Nº 46 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.355/2.018 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande:

I – Vanessa Cristiane Cáceres Navarro (titular) e Ana Carolina Soares de Sousa (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Sirlei Salete Piasecki (titular) e Célia Regina Rodrigues (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande;

III – Renata Monteiro da Silva Gallo (titular) e Tatiane Cristiane Miranda Soares (suplente) – Representantes da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

IV – Rafaela Vitória Mendes Volcov (titular) e Daniele Curado Jardini (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande;

V – Franz Cleyton Fernandes de Amorim (titular) e Marina Carvalho Martinho (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;

VI – Rafaela Maximiano Alves (titular) e Izabel Valdevino Teixeira (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande;

VII – Gisele Aparecida de Barros (titular) e Miguel Baracat Neto (suplente) – Representantes da Câmara Municipal de Várzea Grande;

VIII – Paulette Rose da Costa e Silva (titular) e Vera Aparecida Amorim (suplente)
– Representantes da Pastoral das Mulheres Marginalizadas;

IX – Valdirene Aparecida Boin de Lima (titular) e Ana Conceição Elias e Silva (suplente) – Representantes da Caritas;

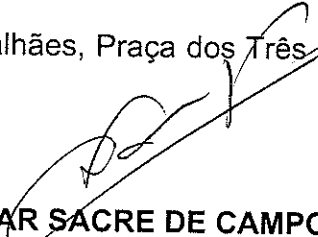
X – Tabata Fonseca Mazetto (titular) e Meiry Rosana Guedes Snowareski (suplente) – Representantes da Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais de Várzea Grande – BPW Várzea Grande;

XI – Julieta Marinho Pires Cezário Ferreira (titular) e Elza da Silva Oliveira Caixeta (suplente) – Representantes da Instituição OAB Várzea Grande; e

XII – Divina Francisca de Paula (titular) e Pamela Francisca Ferreira (suplente) – Representantes do Centro Popular Dorcelina Folador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2.019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 05 de Setembro de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

larmente outorgado, observando o trâmite do processo administrativo tributário na seara municipal.

Pois, a Consulta Tributária ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais, tem seu rol de legitimados limitado pelo art. 58 da LC nº 4354/2018. Veja: "O **sujeito passivo** da obrigação tributária, bem como as **entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais**, poderão formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária, aplicáveis a fato determinado".

Várzea Grande/MT, 22 de agosto de 2019.

ADRIANA SCHLITTER

Conselheira

Na forma do artigo 58 do DECRETO Nº 85 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais), o parecer retro foi devidamente acolhido por todos os Conselheiros.

Várzea Grande; 22 de Agosto de 2019.

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Conselheiro Relator

JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

ADRIANA SCHLITTER

Conselheira

MÁRIO CEZAR DE LIMA

Conselheiro

CÁSSIA REGIS LOPES

Conselheira

PORTARIA Nº 074/CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o recebimento nesta Corregedoria da Denúncia apresentada por membro efetivo da GM apontando o possível cometimento de transgressões disciplinares pelo servidor G.T.R;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127, **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matrícula nº 43.248 e Roseir **Brandão** Dionísio, matrícula nº 41.212, nomeada pela Portaria 023/2018 de 28 de junho de 2018, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matrícula nº 43.248, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de setembro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 46 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.355/2.018 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande:

I – Vanessa Cristiane Cáceres Navarro (titular) e Ana Carolina Soares de Sousa (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Sirlei Salete Piasecki (titular) e Célia Regina Rodrigues (suplente) – representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande;

III – Renata Monteiro da Silva Gallo (titular) e Tatiane Cristiane Miranda Soares (suplente) – Representantes da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

IV – Rafaela Vitória Mendes Volcov (titular) e Daniele Curado Jardim (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande;

V – Franz Cleyton Fernandes de Amorim (titular) e Marina Carvalho Martinho (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;

VI – Rafaela Maximiano Alves (titular) e Izabel Valdevino Teixeira (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande;

VII – Gisele Aparecida de Barros (titular) e Miguel Baracat Neto (suplente) – Representantes da Câmara Municipal de Várzea Grande;

VIII – Paulette Rose da Costa e Silva (titular) e Vera Aparecida Amorim (suplente) – Representantes da Pastoral das Mulheres Marginalizadas;

IX – Valdirene Aparecida Boin de Lima (titular) e Ana Conceição Elias e Silva (suplente) – Representantes da Caritas;

X – Tabata Fonseca Mazetto (titular) e Meiry Rosana Guedes Snowareski (suplente) – Representantes da Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais de Várzea Grande – BPW Várzea Grande;

XI – Julietta Marinho Pires Cezário Ferreira (titular) e Elza da Silva Oliveira Caixeta (suplente) – Representantes da Instituição OAB Várzea Grande; e

XII – Divina Francisca de Paula (titular) e Pamela Francisca Ferreira (suplente) – Representantes do Centro Popular Dorcelina Folador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2.019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 05 de Setembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 901/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.